

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 1.001, DE 29 DE NOVEMBRO DE
2023

“Concede reajuste nos vencimentos de servidores públicos do Município de Florânia, e dá outras providências.”

O Prefeito do Município de Florânia/RN, o Sr. Saint Clay Alcântara de Medeiros, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 65 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu **sanciono** a seguinte lei:

Art. 1º Fica reajustado os vencimentos dos cargos de Advogado, Agente Administrativo, Agente de Vigilância, Assistente Social, Contador, Digitador, Enfermeiro, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Gestor Ambiental, Nutricionista, Odontólogo, Operador de Microcomputador, Pedagogo, Psicólogo, Técnico Agrícola e Veterinário.

Parágrafo único. Os valores dos vencimentos, com reajuste, dos cargos citados no caput deste artigo estarão elencados na tabela do anexo I desta lei.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor em 01 de dezembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia
Em 29 de novembro 2023.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGO	VENCIMENTO
Advogado	R\$ 2.200,00
Agente Administrativo	R\$ 1.600,00
Agente de Vigilância Sanitária	R\$ 1.600,00
Assistente Social	R\$ 2.200,00
Contador	R\$ 2.200,00
Digitador	R\$ 1.600,00
Enfermeiro	R\$ 2.200,00
Fisioterapeuta	R\$ 2.200,00
Fonoaudiólogo	R\$ 2.200,00
Gestor Ambiental	R\$ 2.200,00
Nutricionista	R\$ 2.200,00
Odontólogo	R\$ 2.200,00
Operador de Microcomputador	R\$ 1.600,00
Pedagogo	R\$ 2.200,00
Psicólogo	R\$ 2.200,00
Técnico Agrícola	R\$ 1.600,00
Veterinário	R\$ 2.200,00

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia

Em 29 de novembro 2023.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laedson Silva de Medeiros
Código Identificador: 10427E0F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 04/12/2023. Edição 3172
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>